



REQ. 632/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral natural destinado a atender as necessidades do Departamento de Trânsito dessa Secretaria de Segurança Urbana.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Aquisição de 150 (cento e cinquenta) fardos com 12 unidades de garrafas água mineral 500ml e 300 (trezentos) caixas com 48 unidades de copos de plástico 200ml de água mineral sem gás de acordo com a Resolução Anvisa –RDC 173 de 13/11/2006, apresentando rótulo com informações sobre a fonte de captação, tipo de água mineral sem gás, sua composição química e quantidade de água, embalagens devidamente lacradas sem nenhum sinal de violação conforme especificações abaixo:

Água mineral fluoretada copos 200ml: - Caixas com 48 (quarenta e oito) unidades de copos plásticos, embalagem reciclável com 200ml de água mineral sem gás, tampa metalizada.

Água mineral fluoretada garrafas 500ml: Fardos com 12 (dose) unidades de garrafas descartáveis, material plástico transparente, reciclável com 500ml de água mineral fluoretada sem gás

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. Comércio varejista de distribuição de bebidas em geral.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando o pedido do Departamento de Trânsito quanto a necessidade de aquisição de água mineral, visto que é imprescindível a hidratação dos servidores do Departamento, os mesmos atendem em diversas vias, nas mais diversas ocorrências sem a possibilidade de se deslocarem para a hidratação em postos fixos e ainda a preocupação com a qualidade de água potável disponível. Junto aos interesses desta Secretaria; pede-se pela aquisição, a fim de cumprir com o que é imposto ao departamento, que por sua vez é nomeado como órgão executor municipal, por meio de serviços como: informar aos usuários das vias as condições, proibições, obrigações ou intervenções temporárias, bem como executar a sinalização viária, demarcações de ciclovias, faixas de pedestre etc.



5. DA GARANTIA

5.1. A garantia dos objetos adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 meses.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO:

6.1. Os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 02 dias úteis após a Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras da Secretaria de Administração;

7. DO REQUISITOS DA COMPRA

7.1. Os produtos adquiridos deverão ser embalados em caixas ou fardos respectivamente, notando se a data de validade, se houver, em excelente estado de apresentação e armazenamento.

7.2. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Div. Sub., conforme endereço descrito na Rua Amazonas, nº84 Centro de São Sebastião.

9. GESTÃO DA EXECUÇÃO DA COMPRA

9.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.2. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.3. Esta Secretaria deverá comunicar a empresa CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos e no caso de imperfeições, fixar prazo de 48 horas para realização de procedimento de troca do mesmo;

9.4. Esta Secretaria deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato;



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



9.5. Esta Secretaria deverá fornecer, à contratada, os documentos e informações necessárias à perfeita execução do fornecimento.

9.6. A entrega dos produtos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal **a Sra. Adriana Rodrigues Jardim**, matrícula 6312-6, designado por esta Secretaria.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo ordenador de despesa.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

11.1.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o valor da peça em questão não ultrapassará o valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove Mil Reais)

11.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

11.1.3. O Objeto da referida contratação é comum.

12. FORMA ELETRÔNICA

12.1 Ressalto que o Município de São Sebastião está em fase de transição para utilização do ambiente digital, em conformidade com o artigo 23 do decreto Municipal nº 9135/2023, por este motivo neste processo em questão ainda será utilizado impressões em papel.

13. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

13.1. Não se vislumbra a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar no caso em tela, uma vez que esse documento faz parte da etapa preliminar do planejamento de licitação, e o caso em tela trata-se de uma dispensa de licitação sem maiores complexidades, pautada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



13.2. Da mesma forma, não se faz necessário a elaboração da análise de risco, uma vez que esse documento visa minimizar a confecção de posteriores aditivos ao contrato principal que elevariam o custo da contratação, uma vez que não será necessário a elaboração de contrato para a aquisição desses materiais.

São Sebastião, 12 de abril de 2024.

REINALDO RAGAZZO BOARIM

Secretário de Segurança Urbana